

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Termo Aditivo



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.^a Nilda de Castro, s/nº, Centro
Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25



Processo Administrativo nº 024/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 061/2024

Primeiro Termo Aditivo ao contrato nº 061/2024, para aumento de quantitativo que entre si celebram o Município de Boa Vista do Tupim através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim e a empresa **JACUÍPE VEÍCULOS LTDA**, conforme segue:

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, inscrita no CNPJ nº 13.718.176/0001-25, localizada na Trav. Prof.^a Nilda de Castro, s/nº, Centro, Boa Vista do Tupim, CEP: 46.850-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Helder Lopes Campos**, brasileiro, casado, portador do RG. nº 75076829 e CPF nº 122.710.395-68, residente e domiciliado no município de Boa Vista do Tupim, Bahia, doravante denominado CONTRATANTE, e, do outro a empresa **JACUÍPE VEÍCULOS LTDA**, CNPJ nº **14.191.902/0001-67**, com sede na Avenida Presidente Dutra nº 1.181,, Centro, Feira de Santana – Bahia CEP 41.730-101, neste ato representada pelo Sr. **Laio Leony de Paiva**, portador da cédula de identidade nº 1299086063, SSP-BA, CPF/MF nº 028.806.425-90, residente à Rua Marques de Paranaguá, nº 241, Sobradinho, Feira de Santana, Estado da Bahia, denominando-se a partir de agora CONTRATADO, acordam e ajustam o presente Primeiro Termo Aditivo ao contrato nº 061/2024, conforme cláusulas e condições a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

O Presente Termo Aditivo tem por objeto o fornecimento de mais 01 (um) veículo tipo passageiro 05 (cinco) lugares de acordo com as especificações constantes no Contrato nº 061/2024, firmado com o Município de Boa Vista do Tupim, datado de 13 de março de 2024, conforme segue:

Item	Descrição	Und.	Qtdc	Marca/ Referencia	V. Unit.	V. Total
01	<p>Especificações mínimas: VEICULO COMPLETO zero km, tipo passageiro 05 (cinco) lugares, com as seguintes especificações mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Fabricação Nacional; • Potência mínima 70 CV; • Compartimento de bagagem mínimo 200 litros; • Motor 1.0; • Combustível Flex (álcool/gasolina); • 05 portas; • Cor: Branca • Tanque de combustível mínimo 48 litros • Ar condicionado; • Direção Hidráulica; • Vidros Elétricos dianteiros; • Trava elétrica. • Rádio AM/FM com antena • Suspensão reforçada e elevada • Ano/Modelo 2023/2023 ou 2023/2024 <p>Com todos os demais itens de série, exigidos pelo CONTRAN e legislação pertinente.</p>	UN	01	Fiat Mobi	68.500,00	68.500,00
						Total 68.500,00

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.^a Nilda de Castro, s/nº., Centro
Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25



CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR TOTAL:

Fica acrescido ao valor inicial contratado a importância de R\$ R\$ 68.500,00 (sessenta e oito mil e quinhentos reais), correspondente ao acréscimo de mais 18,464 % (dezoito vírgula quatrocentos e sessenta e quatro pontos percentuais) do valor total contratado, conforme item constante na Cláusula Primeira deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

De acordo com as justificativas contidas no Processo Administrativo nº 024/2024, o aditamento em questão encontra amparo no § 1º do Artigo 65, da Lei 8.666/93.

A alteração contratual promovida por este Termo Aditivo é de interesse da Administração em comum acordo entre as partes, sendo comprovado que esta mantém as condições iniciais de habilitação e proposta, além da confirmação de tais valores permanecem vantajosos para ambas às partes.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta da Dotação Orçamentária a seguir já referendada no contrato inicial:

02.08.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
2022	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
4490.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE
1-706-0000	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato inicial, na forma como suas obrigações foram pactuadas e na forma como foram concebidos os demais termos do instrumento original.

E, por assim se encontrarem justos e contratados, celebram o presente Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 061/2024, em 02 (duas) vias, de igual conteúdo e forma, na presença de duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Boa Vista do Tupim, 13 de março de 2024

Helder Lopes Campos
Prefeito Municipal

Jaculpe Veículos Ltda
CNPJ/MF nº 14.191.902/0001-67
Laio Leony de Paiva
CPF/MF nº 028.806.425-90

Testemunhas

1 Thiago R. Menino, 2 Rozangela D. de Araújo
CPF: 058.960.175-02 CPF: 074.731.385-63